



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1834- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Extrato de Dispensa

Espécie: Dispensa de Licitação nº 23/2020; com fundamento no caput do art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: GONCALVES NALEVAIKO LTDA; CNPJ: 10.938.817/0001-69; Objeto: Aquisição de refis de filtro para os purificadores de água da Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência: 31/12/2020; Processo Administrativo nº: 2343/2020; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.21.00 (Material de Copa e Cozinha); Valor: R\$ 2.156,00; Autorização/Ratificação: 20/11/2020.

**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

### Extrato de Dispensa

Espécie: Dispensa de Licitação nº 24/2020; com fundamento no caput do art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA; CNPJ 10.382.841/0001-64; Objeto: Recarga de extintor 5 de 4kg e 4 6kg e inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio para Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência: conforme publicação do extrato do contrato; Processo administrativo nº: 2472/2020; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis); Valor: R\$ 424,00; Autorização/Ratificação: 20/11/2020.

**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

### PORTARIA Nº 164/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, combinado com o artigo 19 inciso XXI do regimento interno, processo 2671/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o (a) Servidor (a) DANIEL MACHADO, brasileiro (a), portador(a) da CIRG nº. 7.312.856-0 - PR, para o cargo de provimento em comissão de Assessor (a) parlamentar, lotado (a) no Gabinete Parlamentar da Vereadora ELISABETE GOMES DAMECENO, percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo IV, tabela única, da Lei nº. 2256/2010, a partir de 16.11.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2020. Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 23 de novembro 2020.

**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**

Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)